



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 107-COPAS/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a alteração da tabela de contribuição mensal do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PAS/UFMS.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso X, do Regimento Interno do Colegiado do Programa de Assistência à Saúde da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93-COPAS/UFMS, de 8 de janeiro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019799/2025-10, resolve:

Art. 1º Aprovar os valores da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PAS/UFMS na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Resolução, conforme segue:

I - Tabela de contribuição mensal dos beneficiários titulares, pensionistas e dependentes a partir de 1º de setembro de 2025.

II - Tabela de contribuição mensal dos beneficiários agregados a partir de 1º de setembro de 2025.

III - Tabela de contribuição mensal dos beneficiários titulares, pensionistas e dependentes a partir de 1º de maio de 2026.

IV - Tabela de contribuição mensal dos beneficiários agregados a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 78, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Presidente.

ANEXO I - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES, PENSIONISTAS E DEPENDENTES - A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
(Resolução nº 107-COPAS/UFMS)

Titulares, Pensionistas e Dependentes	
Faixa Etária	Valor (R\$)
0 - 18	283,80



19 - 23	337,46
24 - 28	342,64
29 - 33	360,67
34 - 38	402,28
39 - 43	426,18
44 - 48	536,89
49 - 53	605,69
54 - 58	692,21
59 - 63	928,93
64 - 68	961,52
69 - 73	1.057,68
74+	1.131,71

**ANEXO II - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS AGREGADOS - A PARTIR
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
(Resolução nº 107-COPAS/UFMS)**

Agregados	
Faixa Etária	Valor (R\$)
0 - 18	340,56
19 - 23	404,93
24 - 28	411,16
29 - 33	432,81
34 - 38	482,74
39 - 43	596,90
44 - 48	751,65
49 - 53	847,95
54 - 58	1.038,31
59 - 63	1.300,50
64 - 68	1.346,13
69 - 73	1.480,75
74+	1.584,40

**ANEXO III - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES,
PENSIONISTAS E DEPENDENTES - A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026
(RESOLUÇÃO Nº 107-COPAS/UFMS)**

Titulares, Pensionistas e Dependentes	
Faixa Etária	Valor (R\$)
0 - 18	303,67

19 - 23	361,08
24 - 28	366,62
29 - 33	385,92
34 - 38	430,44
39 - 43	456,01
44 - 48	574,47
49 - 53	648,09
54 - 58	740,66
59 - 63	993,96
64 - 68	1.028,83
69 - 73	1.131,72
74+	1.210,93

**ANEXO IV - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS BENEFICIÁRIOS AGREGADOS - A PARTIR
DE 1º DE MAIO DE 2026
(RESOLUÇÃO Nº 107-COPAS/UFMS)**

Agregados	
Faixa Etária	Valor (R\$)
0 - 18	364,40
19 - 23	433,28
24 - 28	439,94
29 - 33	463,11
34 - 38	516,53
39 - 43	638,68
44 - 48	804,27
49 - 53	907,31
54 - 58	1.110,99
59 - 63	1.391,54
64 - 68	1.440,36
69 - 73	1.584,40
74+	1.695,31

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 11/08/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5797970** e o código CRC **C1BB4DB6**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019799/2025-10

SEI nº 5797970

